



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.499/88

de 23 de novembro de 1988

"Autoriza o Executivo Municipal a receber e aplicar recursos previstos na Resolução nº 6.499 de 18 outubro de 1988, da / Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto / "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber e/ aplicar os recursos previstos na Resolução nº 6.499/88, da Secretaria/ de Estado da Educação, para execução do Projeto "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

Art. 2º - O recurso em questão importa na quantia de // // // Cz\$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta cruzados) e destina-se ao pagamento do pessoal e aquisição de material de / consumo para classes de pré-escolar, situadas na zona rural, envolvi- / das no Projeto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta/ lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novem- / bro de 1988.

Paulo Frederico Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -